URA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
BLICADO
Data: 30/1/09 Pg: 43
Jornal: Gazeta do Povo
Visto:

LEI Nº 691/2009

EMENTA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Peabiru, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município do exercício de 2009, crédito adicional especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a pavimentação asfáltica com recursos financeiros do Município de Peabiru, a título de contrapartida do Contrato de Repasse nº 0266305-91/2008 Ministério das Cidades / Caixa.

05	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.005	SERVIÇOS DE RUAS E AVENIDAS
05.005.26.782.00 12.1.092	Convênio Ministério das Cidades
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (Fonte Livre TCE 01000).R$ 20.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

08	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
08.002	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
08.002.606.0027. 1041	Perfuração de Poço Artesianos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (Fonte Livre TCE 01000) .R$ 20.000,00

Art. 3º. Ficam inclusos as alterações na LDO, conforme anexo I – referente a LDO / 2009, e o Anexos II referente ao PPA 2006/2009, partes integrantes da presente Lei

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 29 de janeiro de 2009.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei nº 691/2009

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2009 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 05.005 – SERVIÇO DE RUAS E AVENIDAS

Programa: Contrato de Repasse Ministério das Cidades.

Objetivo: Pavimentação Asfáltica na Rua Prof .José Ferreira de Souza, com recursos do Ministério das Cidades Contrato de Repasse 0266305-91/2008 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Pavimentação asfáltica	Obras	O	Metros Quadrados	2.145,00	**2009**	118.200,00
Função: 05 – Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos						
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário						
Projeto 1.092 – Convênio Ministério das Cidades.						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo II – Lei nº 691/2009

Plano Plurianual para o Período 2006/2009 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 05.005 – SERVIÇO DE RUAS E AVENIDAS

Programa: Contrato de Repasse Ministério das Cidades.

Objetivo: Pavimentação Asfáltica na Rua Prof .José Ferreira de Souza, com recursos do Ministério das Cidades Contrato de Repasse 0266305-91/2008 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Pavimentação asfáltica	Obras	O	Metros Quadrados	0	**2006**	0
				0	**2007**	0
				0	**2008**	0,.00
				2.145,00	**2009**	118.200,00
				TOTAL		**118.200,00**
Função: 05 – Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos						
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário						
Projeto 1.092 – Convênio Ministério das Cidades.						